

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Decreto Legislativo nº 4/2002



“Aprova a conta anual da Prefeitura de Piedade, relativa ao exercício de 2000”

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

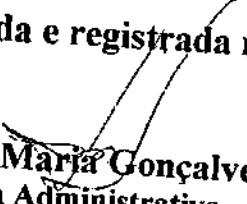
Artigo 1º - Fica aprovada a conta anual da Prefeitura de Piedade, relativa ao exercício financeiro de 2000 (Proc. TC- 002495/026/2000), conforme parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2002


Renaldo Corrêa da Silva
Presidente

Publicada e registrada na data supra.


Jussara Maria Gonçalves
Secretária Administrativa